



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO N.º 469/2021

PROJETO DE LEI N.º 382/2021

MODIFICA A REDAÇÃO DO § 1º, DO ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL
N.º 5.368, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O § 1º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 5.368, de 25 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

§ 1º As praças com mais de 15 (quinze) mototaxistas terão abrigos com cobertura e assentos construídos pela STTP." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo", em 21 de dezembro de 2021.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 21 de dezembro de 2021.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Secretária - S.A.P.

Presidente

1º Secretário